bei 7616 de 27/09/94
Dom 10461 de 10/10/94 sancionada

Prazo 25/10/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 08 / 94

PROJETO DE LEI Nº 195/94

Vereador - Adelmo Martins

ASSUNTO

Denomina de Gilberto Freire, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7616 DE 27 / 09 / 94

DIOM Nº 10461 DE 10 / 10 / 94

ARQUIVO 25-10-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076161994
Projeto: 01951994
Autor: ADELMO MARTINS
Assunto: R GILBERTO FREIRE

DIGITALIZADO

EM: 01/11/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 6176 DE 27 DE Setembro DE 1994.

Denomina Gilberto Freyre, uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Gilberto Freyre, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 27 DE Setembro DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

COMISSÃO DE URBANISMO
VEREADOR SEKETO
MORAES COMO RELATOR
154
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 04/08/94
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/8/1994
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/8/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 195/94

Denomina Gilberto Freyre uma artéria do Municipio Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º Fica denominada de GILBERTO FREYRE uma artéria do Municipio de Fortaleza.

ART. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 01 de Agosto de 1994.

VEREADOR ADELMO MARTINS

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/8/1994
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 195/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 08/08/94
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Gilberto de Mello Freyre nasceu em Recife, no dia 15 de Março de 1900, filho do Dr. Alfredo Freyre e D. Francisca de Mello Freyre.

Sociólogo-antropólogo brasileiro,uma das maiores autoridades da sociologia brasileira e mundial, muito categorizado pelo seu saber no campo das ciências sociais.

Foi o primeiro professor de uma cadeira de Sociologia, criada no Brasil, na Escola Normal de Pernambuco, em 1928.

Preferiu dedicar sua vida principalsumente à atividade de escritor, por considerar esta a sua vocação máxima.

Sua obra marcou época no pensamento social brasileiro, a partir da publicação de seu mais conhecido e relevante trabalho, Casa Grande & Senzala, traduzido para diversas línguas, entre elas o inglês, através do qual recebeu em 1957 nos Estados Unidos, o Prêmio Anisfield-Wolf,para o melhor trabalho mundial sobre " Relações entre raças ",conferido à 2a edição inglesa.

Muitas foram as premiações, dentro e fora do Brasil:

* Prêmio da Sociedade Felipe de Oliveira no Rio, em 1934.
* Prêmio de Excelência Literária, da Academia Paulista de Letras, em 1961.
* Prêmio Machado de Assis da Academia Brasileira de Letras (conjunto de obra), em 1962.

* Prêmio Moinho Santista de Ciências Sociais em Geral, em 1964.

* Prêmio Internacional La Madonnina, Itália, 1969.

* Troféu Novo Mundo, de São Paulo, por Obras Notáveis em Sociologia e História, em 1973.

* Prêmio Jaboti, da Câmara Brasileira do Livro, em 1973, entre outros, ressaltando-se ainda o Prêmio Aspen, do Instituto Aspen, E.U.A., em 1967, cujo parecer da comissão julgadora disse o seguinte:

" Gilberto Freire, como filósofo, cientista e escritor literário, transformou a imagem que o Brasil fazia de si mesmo, e inspirou a humanidade inteira a alcançar um sentido mais claro do seu propósito e do seu destino ".

Algumas de suas obras principais: A propósito de D. Pedro II, 1924; O Estudo das Ciências Sociais nas Universidades Americanas, 1934; Sobrados e Mucambos, 1936; Nordeste, 1937; Açucar, 1939; Some aspects of the social Development of Portuguese American, 1940; Região e Tradição, 1941; Atualidade de Euclides da Cunha, 1941; Inglêses, 1942; Problemas Brasileiros de Antropologia, 1943; Sociologia, 1945, 2 vols.; Ingleses no Brasil, 1948; Ordem e Progresso, 1959; Olinda, 1968; Brasis, Brasil e Brasília, 1968, entre outros.

Sobre Gilberto Freyre escreveu Austregésilo de Ataíde:

" A primeira fidelidade, a fidelidade exemplar de Gilberto, é ao trabalho e basta ver o número de seus livros, tão variados quanto densos, livros sem leviandade, nascidos do estudo, da meditação, de algumas intuições que o levaram a redescobrir e explicar o Brasil. Não apenas o Brasil nordestino, o que já seria muito, uma vez que no Nordeste é que se encontram as raízes mestras da nacionalidade. ..... "

Faleceu aos 87 anos, no dia 18 de Julho de 1987. Era casado com D. Magdalena Guedes Pereira de Mello Freyre, e deixou os filhos Sônia e Fernando.

Possuia uma biblioteca de aproximadamente 25.000 volumes, com edições raras e manuscritos.

Dada a importância do projeto ora apresentado, possibilitando a ampliação do universo cultural e sócio-politico dos nossos munícipes, como prevê a Lei Orgânica no seu artigo 224, acreditamos na sua aprovação.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 01 de Agosto de 1994.

VEREADOR ADELMO MARTINS

PARECER Nº 63 /94
Ao Projeto de Lei nº 195/94

23.08.94

O Vereador Adelmo Martins, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Gilberto Freyre uma artéria de Fortaleza".

O Projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artérias de Fortaleza.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 195/94.

APROVADO
EM 29/8/94
Presidente

Denomina Gilberto Freyre, uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Gilberto Freyre, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1994.

PRESIDENTE

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 1394 /94.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do vereador **ADELMO MARTINS**, que **"DENOMINA GILBERTO FREYRE, UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará